



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 404/2025**

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes, providências para **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A DIRETORIA DE DIVISÃO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, VISANDO MODERNIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**J U S T I F I C A T I V A**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade, tendo por objetivo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) determina que os sistemas de ensino devem assegurar padrões de qualidade, utilizando-se de recursos pedagógicos e tecnológicos adequados à realidade social e às necessidades de aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Divisão de Ensino exerce papel essencial na coordenação das atividades educacionais do Município, necessitando de instrumentos tecnológicos que garantam maior eficiência na gestão, na comunicação entre escolas, professores e administração, bem como no acompanhamento de indicadores pedagógicos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**CONSIDERANDO** que a utilização de tablets permitirá maior agilidade e precisão no gerenciamento de dados, elaboração de relatórios, acesso a sistemas educacionais, acompanhamento em tempo real de atividades escolares e fortalecimento da integração entre os diversos setores da educação municipal;

**CONSIDERANDO** ainda que a modernização tecnológica da Diretoria de Divisão de Ensino repercutirá diretamente na qualidade do ensino oferecido às crianças e jovens do Município, em consonância com os princípios da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e da garantia do direito fundamental à educação de qualidade;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando à Diretoria de Divisão de Ensino de Ariranha melhores condições de trabalho, maior eficiência administrativa e reflexos positivos no processo educacional de toda a rede municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

**VEREADOR JULIO APARECIDO CAPRIO**